



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

PROJETO DE LEI- Nº. 008  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Processo n.º 059 / 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARA OS FINS DE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública visando a conjugação de esforços, com vistas ao aparelhamento da Guarda Civil Municipal, visando maior manutenção, eficácia e agilidade nos serviços.

**Art. 2º** - As condições de execução serão estabelecidas no instrumento de convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública e o Município de Potirendaba, nos termos do respectivo plano de trabalho.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do convênio correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 22 de fevereiro de 2024.

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**  
Prefeita Municipal



Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 13105-000  
17 3827.9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br  
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL  
DE POTIRENDABA  
PROTOCOLO GERAL  
N.º 077 / 2024  
Em 26/02 / 2024  
Às 15 Horas e 40 Minutos  
Recebi de [assinatura] apudrigues Gomes